



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.155325/2019-78

Unidade Gestora: CGENG/SAA/SE/MS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 63/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ROMEU MENDES DO CARMO**, nomeado por meio da Portaria n.º 873, de 26/7/2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 141, de 27/7/2022, seção 2, página 1, conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1901727, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.768.702/0001-70, com sede no CRS 503, Bloco B, S/N, Loja 5, Parte A Superior, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.331-520, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MATHEUS ANTONIO MILITÃO DE MENEZES**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.155325/2019-78** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 63/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- a) **ACRESCENTAR 15,37%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 13.318.912,67** (treze milhões, trezentos e dezoito mil, novecentos e doze reais e sessenta e sete centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/1993; e
- b) **SUPRIMIR 7,58%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 6.572.804,10** (seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e dez centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/1993.

1.2. A planilha de custos da presente contratação passa a ser a constante no Processo n.º

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total contratado é de **R\$ 93.405.770,43** (noventa e três milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e setenta reais e quarenta e três centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110/0001

Fonte de Recursos: 6151000000

Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Ação: 15WP - Reforma e Modernização da Nova Unidade do Ministério da Saúde (bloco "O" da Esplanada dos Ministérios)

PTRES: 194452

Natureza da Despesa: 2022NE000309, datada de 20/5/2022

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual apresentada, no valor de **R\$ 4.670.288,52** (quatro milhões, seiscentos e setenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

ROMEY MENDES DO CARMO
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
CONTRATANTE

MATHEUS ANTONIO MILITÃO DE MENEZES
ENGEMIL – Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e
Instalações Ltda
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antônio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bianna Fidalgo Dias, Testemunha**, em 15/12/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tafula Kmylla Torres Cordeiro, Testemunha**, em 15/12/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Mendes do Carmo, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 15/12/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030802349** e o código CRC **232893AA**.

Referência: Processo nº 25000.155325/2019-78

SEI nº 0030802349

Divisão de Formalização de Contratos - DICONT
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br